



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 16004.001265/2008-91
Recurso nº Voluntário
Resolução nº **2803-000.233 – 3ª Turma Especial**
Data 15 de abril de 2014
Assunto Solicitação de Diligência
Recorrente M4 LOGISTICA LTDA
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, para que todos os documentos do presente processo sejam juntados nos presentes autos digitais e elimine os autos digitais duplicados e idênticos. Realizada a diligência, retornem os autos para julgamento.

(Assinado Digitalmente)

Helton Carlos Praia de Lima - Presidente.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato - Relator.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Helton Carlos Praia de Lima (presidente), Gustavo Vettorato (vice-presidente), Eduardo de Oliveira, Natanael Vieira dos Santos, Paulo Roberto Lara dos Santo, Amilcar Barca Teixeira Júnior.

Processo nº 16004.001265/2008-91
Resolução nº **2803-000.233**

S2-TE03
Fl. 3

Relatório

Os autos digitais vieram ao presente relator para julgamento, contudo não há quaisquer peças juntadas a eles. Também, informa-se que no E-Process há a duplicação do processo.

É o relatório.

Processo nº 16004.001265/2008-91
Resolução nº **2803-000.233**

S2-TE03
Fl. 4

Voto.

Em razão da ausência de documentação e duplicação indevida dos autos digitais, deve os autos retornarem a autoridade preparadora para fins de juntada dos documentos do referido processo,

Isso posto, voto para converter o presente processo em diligência para que todos os documentos do presente processo sejam juntados nos presentes autos digitais e elimine a autos digitais duplicados e idênticos. Realizada a diligência, retornem os autos a julgamento.

É como voto.

Gustavo Vettorato-Relator